





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CTC6K-9VH8V-8Z3LN-SULNU>

CNM:093344.2.0263867-31

**AV - 2 - M - 263867 - VAGAS DE GARAGEM:** Conforme memorial de incorporação registrada sob o sob o R-4 da matrícula 259695 em 24/06/2020, fica aditada a presente matrícula para constar as seguintes informações em relação a vaga de garagem do empreendimento residencial denominado "VIVA VIDA TRANQUILIDADE": A incorporadora em cumprimento ao artigo 32, alínea "g", da Lei 4591/64, declara que o empreendimento possui 185, vagas destinadas para o estacionamento de veículos automotores, todas livres e descobertas e não vinculadas às unidades autônomas, das quais 11 delas são destinadas às pessoas com necessidades especiais (vagas nº05, 06, 27, 29, 98, 122, 123, 165, 166, 167 e 168), todas indistintamente dispostas no térreo do Lote do condomínio. As vagas de estacionamento são consideradas área de uso comum de divisão não proporcional de modo que as 185 unidades listadas abaixo **podem** utilizar as vagas de estacionamento, para guarda de 01 veículo cada, conforme quadro abaixo:????????????????

**UNIDADES AUTÔNOMAS COM DIREITO DE USO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO**

UNIDADE	TIPOLOGIA	UNIDADE	TIPOLOGIA	UNIDADE	TIPOLOGIA
BL01-101	TIPO - 1º ANDAR	BL05-109	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-107	GARDEN - 1º ANDAR
BL01-104	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-105	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-108	GARDEN - 1º ANDAR
BL01-105	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-106	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-109	GARDEN - 1º ANDAR
BL01-106	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-107	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-112	TIPO - 1º ANDAR
BL01-107	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-108	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-201	TIPO - 1º ANDAR
BL01-108	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-109	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-202	TIPO - 1º ANDAR
BL01-109	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-112	TIPO - 1º ANDAR	BL05-203	TIPO - 2º ANDAR
BL01-112	TIPO - 1º ANDAR	BL05-201	TIPO - 2º ANDAR	BL05-204	TIPO - 2º ANDAR
BL01-201	TIPO - 2º ANDAR	BL05-202	TIPO - 2º ANDAR	BL05-205	TIPO - 2º ANDAR
BL01-202	TIPO - 2º ANDAR	BL05-205	TIPO - 2º ANDAR	BL05-206	TIPO - 2º ANDAR
BL01-203	TIPO - 2º ANDAR	BL05-206	TIPO - 2º ANDAR	BL05-207	TIPO - 2º ANDAR
BL01-204	TIPO - 2º ANDAR	BL05-207	TIPO - 2º ANDAR	BL05-208	TIPO - 2º ANDAR
BL01-205	TIPO - 2º ANDAR	BL05-208	TIPO - 2º ANDAR	BL05-209	TIPO - 2º ANDAR
BL01-206	TIPO - 2º ANDAR	BL05-209	TIPO - 2º ANDAR	BL05-210	TIPO - 2º ANDAR
BL01-207	TIPO - 2º ANDAR	BL05-210	TIPO - 2º ANDAR	BL05-211	TIPO - 2º ANDAR
BL01-208	TIPO - 2º ANDAR	BL05-211	TIPO - 2º ANDAR	BL05-212	TIPO - 2º ANDAR
BL01-210	TIPO - 2º ANDAR	BL05-212	TIPO - 2º ANDAR	BL05-301	TIPO - 3º ANDAR
BL01-211	TIPO - 2º ANDAR	BL05-301	TIPO - 3º ANDAR	BL05-302	TIPO - 3º ANDAR
BL01-212	TIPO - 2º ANDAR	BL05-302	TIPO - 3º ANDAR	BL05-303	TIPO - 3º ANDAR
BL01-301	TIPO - 3º ANDAR	BL05-303	TIPO - 3º ANDAR	BL05-304	TIPO - 3º ANDAR
BL01-302	TIPO - 3º ANDAR	BL05-304	TIPO - 3º ANDAR	BL05-305	TIPO - 3º ANDAR
BL01-303	TIPO - 3º ANDAR	BL05-305	TIPO - 3º ANDAR	BL05-306	TIPO - 3º ANDAR
BL01-304	TIPO - 3º ANDAR	BL05-306	TIPO - 3º ANDAR	BL05-307	TIPO - 3º ANDAR
BL01-305	TIPO - 3º ANDAR	BL05-307	TIPO - 3º ANDAR	BL05-308	TIPO - 3º ANDAR
BL01-306	TIPO - 3º ANDAR	BL05-308	TIPO - 3º ANDAR	BL05-309	TIPO - 3º ANDAR
BL01-307	TIPO - 3º ANDAR	BL05-309	TIPO - 3º ANDAR	BL05-310	TIPO - 3º ANDAR
BL01-308	TIPO - 3º ANDAR	BL05-310	TIPO - 3º ANDAR	BL05-311	TIPO - 3º ANDAR
BL01-310	TIPO - 3º ANDAR	BL05-311	TIPO - 3º ANDAR	BL05-312	TIPO - 3º ANDAR
BL01-311	TIPO - 3º ANDAR	BL05-312	TIPO - 3º ANDAR	BL06-104	GARDEN - 1º ANDAR
BL01-312	TIPO - 3º ANDAR	BL06-104	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-105	GARDEN - 1º ANDAR
BL02-101	TIPO - 1º ANDAR	BL06-105	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-106	GARDEN - 1º ANDAR
BL02-104	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-106	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-107	GARDEN - 1º ANDAR
BL02-105	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-107	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-108	GARDEN - 1º ANDAR
BL02-106	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-108	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-109	GARDEN - 1º ANDAR

Segue a lista



Valide aqui este documento




4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 0933944 Livro nº 2 - Registro Geral

CNM-0933944-2-0263067-33 DATA 263967 18/08/2021

fl. 2 Cont. das fls. V

BL02-107	GARDEN - 1º ANDAR	BL04-112	TIPO - 1º ANDAR	BL06-112	TIPO - 1º ANDAR
BL02-108	GARDEN - 1º ANDAR	BL04-203	TIPO - 2º ANDAR	BL06-201	TIPO - 2º ANDAR
BL02-109	GARDEN - 1º ANDAR	BL04-202	TIPO - 2º ANDAR	BL06-202	TIPO - 2º ANDAR
BL02-112	TIPO - 1º ANDAR	BL04-205	TIPO - 2º ANDAR	BL06-203	TIPO - 2º ANDAR
BL02-201	TIPO - 2º ANDAR	BL04-204	TIPO - 2º ANDAR	BL06-204	TIPO - 2º ANDAR
BL02-202	TIPO - 2º ANDAR	BL04-205	TIPO - 2º ANDAR	BL06-205	TIPO - 2º ANDAR
BL02-203	TIPO - 2º ANDAR	BL04-206	TIPO - 2º ANDAR	BL06-206	TIPO - 2º ANDAR
BL02-204	TIPO - 2º ANDAR	BL04-207	TIPO - 2º ANDAR	BL06-207	TIPO - 2º ANDAR
BL02-205	TIPO - 2º ANDAR	BL04-208	TIPO - 2º ANDAR	BL06-208	TIPO - 2º ANDAR
BL02-206	TIPO - 2º ANDAR	BL04-209	TIPO - 2º ANDAR	BL06-209	TIPO - 2º ANDAR
BL02-207	TIPO - 2º ANDAR	BL04-210	TIPO - 2º ANDAR	BL06-210	TIPO - 2º ANDAR
BL02-208	TIPO - 2º ANDAR	BL04-211	TIPO - 2º ANDAR	BL06-211	TIPO - 2º ANDAR
BL02-209	TIPO - 2º ANDAR	BL04-212	TIPO - 2º ANDAR	BL06-212	TIPO - 2º ANDAR
BL02-210	TIPO - 2º ANDAR	BL04-301	TIPO - 3º ANDAR	BL06-301	TIPO - 3º ANDAR
BL02-211	TIPO - 2º ANDAR	BL04-302	TIPO - 3º ANDAR	BL06-302	TIPO - 3º ANDAR
BL02-212	TIPO - 2º ANDAR	BL04-303	TIPO - 3º ANDAR	BL06-303	TIPO - 3º ANDAR
BL02-301	TIPO - 3º ANDAR	BL04-304	TIPO - 3º ANDAR	BL06-304	TIPO - 3º ANDAR
BL02-302	TIPO - 3º ANDAR	BL04-305	TIPO - 3º ANDAR	BL06-305	TIPO - 3º ANDAR
BL02-303	TIPO - 3º ANDAR	BL04-306	TIPO - 3º ANDAR	BL06-306	TIPO - 3º ANDAR
BL02-304	TIPO - 3º ANDAR	BL04-307	TIPO - 3º ANDAR	BL06-307	TIPO - 3º ANDAR
BL02-305	TIPO - 3º ANDAR	BL04-308	TIPO - 3º ANDAR	BL06-308	TIPO - 3º ANDAR
BL02-306	TIPO - 3º ANDAR	BL04-309	TIPO - 3º ANDAR	BL06-309	TIPO - 3º ANDAR
BL02-307	TIPO - 3º ANDAR	BL04-310	TIPO - 3º ANDAR	BL06-310	TIPO - 3º ANDAR
BL02-308	TIPO - 3º ANDAR	BL04-311	TIPO - 3º ANDAR	BL06-311	TIPO - 3º ANDAR
BL02-309	TIPO - 3º ANDAR	BL04-312	TIPO - 3º ANDAR	BL06-312	TIPO - 3º ANDAR
BL02-310	TIPO - 3º ANDAR	BL05-101	TIPO - 1º ANDAR	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
BL02-311	TIPO - 3º ANDAR	BL05-104	GARDEN - 1º ANDAR	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
BL02-312	TIPO - 3º ANDAR	BL05-105	GARDEN - 1º ANDAR	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
BL02-101	TIPO - 1º ANDAR	BL05-106	GARDEN - 1º ANDAR	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rio de Janeiro, RJ, 18/08/2021. O OFICIAL.  Manoel Mendes

**AV - 3 - M - 263967 - TERMO DE URBANIZAÇÃO:** **CONSTITUÍDO** averbado sob o AV-3 de matrícula 259695 em 13/04/2020 que: pelo requerimento de 26/03/2020 e conforme Termo de urbanização nº022/2019, datado de 06.03.2020, lavrado às fls.111/111v do Livro nº05 de Folhas Soltas de urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por cartilão nº085.620, datada de 06.03.2020, verifica-se que de acordo com o processo Processo nº06/700.459/2019 e MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assinada e assumem 1) **ARAGUACERVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, rediante as seguintes cláusulas: **SECUNDA:** pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Rua Acoruna na largura total existente, na extensão de 580,00m, correspondente a distância do testada do terreno (inclusive) até a Rua Jacuipé (rachoherida e acatã), conforme PAV 3355. Tercelara: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20/04/70) e

Continua no verso.



executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de sua competência. QUINTA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e acatadação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processos de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº 6.830, de 22.03.1980, sobre o débito ajustado incidindo honorários de advogado de 20%. SEXTA: O (s) autor (as) comprometer-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, sendo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contenciosos futuros. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 18/08/2021. O OFICIAL.

MARCELO DA SILVA  
MARCOS DA SILVA  
Escritório

**AV - 4 - M - 263867 - AFEÇÃO:** Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 259695 em 24/06/2020 que: Pelo Requerimento de 15/06/2020, a proprietária, já qualificada, submeter a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartadas, tornando-se incorporeáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 18/08/2021. O OFICIAL.

MARCELO DA SILVA  
MARCOS DA SILVA  
Escritório

**AV - 5 - M - 263867 - ENQUADRAMENTO:** Consta averbado sob o AV-6 da matrícula 259695 em 24/06/2020 que: Pelo Requerimento de 15/06/2020, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartadas, tornando-se incorporeáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 18/08/2021. O OFICIAL.

MARCELO DA SILVA  
MARCOS DA SILVA  
Escritório



Valide aqui  
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4

Livro nº 2 - Registro Geral

Rs. 1

Cont. das R\$. V.

CNS 09334-4-2.0263867-31 DATA

263867

18/08/2021

**AV - 6 - M - 263867 - HIPOTECA:** Consta registrado sob o R-7 da matrícula 259695 em 29/12/2020 que: Pelo Instrumento Particular de Abertura do Crédito e Mutuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 03/12/2020, **ARAGUACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, deu dentre outros o imóvel desta matrícula em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Em Brasília - DF e Filial Nesta Cidade, CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04**, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato todas as unidades dos Blocos 03, 04 e 06 totalizando 180 unidades autônomas do Empreendimento residencial Viva Vida Tranquilidade, situado na Rua Aporuna 111, sendo o memorial de incorporação registrado na matrícula 259695 sob o R-4 em 24/06/2020, sendo o valor do financiamento de R\$ 12.040.091,45; Valor da Garantia Hipotecária de R\$26.247.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Logalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros nominal de 8.0000%A.A; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000%A.A; demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 18/08/2021. O OFICIAL,  **Marcelo de Fátima**  
Mestre em Direito  
Tribunado de Registro

**AV - 7 - M - 263867 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA:** Fich o Imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-6, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 25/04/2022, que hoje se arquivou. (Prenotação nº708842 de 17/05/2022) **(Selo de fiscalização eletrônico nºEDTZ 60480 MHU)**. Rio de Janeiro, RJ, 24/05/2022. O OFICIAL,  **Alison Mendes**  
Mestre em Direito  
Tribunado de Registro

**R - 8 - M - 263867 - COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 25/04/2022, a proprietária já qualificada, vender a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **LUIZ CARLOS CRUZ**, brasileiro, aposentado, divorciado, identidade nº039704101, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/ME sob o nº539.792.017-49, residente nesta cidade, valor do imóvel atribuído pelos contratantes:R\$147.000,00 (sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$168,01). - sendo da imposto de transmissão, conforme guia nº2477489. (Prenotação nº708842, em 17/05/2022) **(Selo de fiscalização eletrônico nºEDTZ 60481 MHU)**. Rio de Janeiro, RJ, 24/05/2022. O OFICIAL,  **Alison Mendes**  
Mestre em Direito  
Tribunado de Registro

**AV - 9 - M - 263867 - FUNDO DE GARANTIA:** Pelo Instrumento Particular de 25/04/2022, objeto do ato anterior, fica averbado que a utilização do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, não permite ao comprador

Continua no verso...



CNM:093344.2.0263867-31

**LUIZ CARLOS CRUZ**, já qualificado, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data de entrada em instrumento. (Prenotação nº 708842 de 17/05/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTZ 60482 HBS). Rio de Janeiro, RJ, 24/05/2022. O OFICIAL. *Manoel Luiz Cruz*

*Manoel Luiz Cruz*  
Mantida em vigor

**R - 10 - M - 263867 - ATENCAO FIDUCIARIA:** pelo instrumento particular datado de 25/04/2022, o adquirente dou a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - DF, CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04**, em garantia da dívida de R\$17.600,00, a ser paga em 156 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 25/05/2022, no valor de R\$1.350,00, à taxa nominal de 7,1600%a.a., efetiva de 7,3997%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº 708842, de 17/05/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTZ 60483 PGV). Rio de Janeiro, RJ, 24/05/2022. O OFICIAL. *Manoel Luiz Cruz*

*Manoel Luiz Cruz*  
Mantida em vigor

**AV - 11 - M - 263867 - SERVIÇÃO:** Consta registrado sob o R-11 da matrícula 259695 que:Pela Escritura de 05.05.2022 do 23º Ofício de Notas desta cidade, Lº9820, Fls.051, hoje arquivado tendo como outorgada: **ARAGUACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/ME sob o nº31.260.645/0001-97, verificou-se que: Fica registrada a servidão de uso da parte do lote objeto desta matrícula em favor do lote 1 do PAL 49.359, objeto da matrícula 259694 para permitir/autorizar, a título gratuito e perpétuo, entre o lote objeto desta matrícula ( **Prédio Serviente**) e o lote 1 do PAL 49359 da Rua Aporuna objeto da matrícula 259694 ( **Prédio Dominante**), desta serventia, para ser utilizado da seguinte forma: Construção no terreno onde se encontra o prédio serviente, em favor do prédio dominante, de uma rede de drenagem na extensão de 15m com largura variável entre 3,50m e 3,80m. A rede de drenagem construída para atender ao empreendimento " Viva Vida Felicidade". - Lote 01 se configura de forma que passa pelo lote 02 onde está o empreendimento " Viva Vida Tranquilidade " totalizando 156 metros lineares de tubos de concreto neste segundo lote que captam as águas pluviais do primeiro e direcionar ao deságue no canalizado rio afluente ao Cantagalo II que passa adiante ao lote 02 do Empreendimento Viva Vida Tranquilidade. O prédio dominante, situado na Rua Aporuna 55, designado por lote 01 do empreendimento Viva Vida Felicidade, tem a sua rede de drenagem em sua maior parte dentro do lote 02 onde está constituído o empreendimento, parte essa que tem as seguintes dimensões: A rede de drenagem em questão tem 187 metros de extensão, tendo início nas coordenadas X = 638642,8257/Y=7462019.1754 ( Sistema de Coordenadas SIRGAS 2000), sendo 37,00 metros de rede de 400 mm em tubo de concreto, entre o Poço de Visita 01 ( PV-01) até o PV-02 (coordenadas X = 638650,9259/Y=7462055.6147); depois mais 28 metros de extensão de rede de 600 mm em tubo de concreto até o PV-03 ( Coordenadas X = 638656,9304/Y = 7462082,6266); depois mais 32 metros de extensão de rede de 600mm em tubo de concreto até o PV-04 ( coordenadas X= 638663,9049/Y=7462114,0020); além de mais 40 metros**

Segue a fls.4



Valide aqui  
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 093344  
Livro nº 2 - Registro Geral

Fl. 4  
Cont. das fls. V.

CNM: 093344.2.0263867-31

MATRÍCULA

263867

DATA

18/08/2021

de extensão de rede de 400 mm em tubo de concreto entre o FV-4.1 ( Coordenadas X = 638677.4756/Y= 7462175.0514) e FV-4.2 ( Coordenadas X=638668.7959/Y = 7462136.0045); depois mais 23 metros de extensão de rede de 400 mm em tubo de concreto entre o PV-4.2 e o PV-04; depois mais 27 metros de extensão da rede de 700 mm em tubo de concreto até o PV-05 ( coordenadas X = 638691.3845/Y-7462114.3911). Essa rede existente no Lote 01 - Empreendimento Viva Vida Felicidade deságua sua drenagem na rede existente do lote 02 - Empreendimento Viva Vida Tranquilidade. A rede existente no Lote 02 do Empreendimento Viva Vida Tranquilidade tem as seguintes descrições e é objeto de servidão. A rede de drenagem em questão tem 156 metros de extensão, tendo início na coordenadas X=638643.8595/Y=7462068.3522 ( sistema de Coordenadas Sirgas 2.000); sendo 33,00 metros do rede de 800mm em tubo de concreto, entre o Poço de Visita 05 ( PV-05) até o PV-06 ( Coordenadas X = 638676.3275)/Y=7462068.5335); depois mais 24 metros de extensão de rede de 900mm em tubo de concreto até o PV-07 ( coordenadas Y-6386831.5600/Y=7462091.8636); depois mais 40 metros de extensão de rede da 900mm em tubo de concreto até o PV-08 ( coordenadas X = 638690.2326/Y=7462130.9167); depois mais 40 metros de extensão de rede de 900 mm em tubo de concreto até o PV-09 ( coordenadas X=638727.3980/Y-7462115.8911); depois mais 19 metros de extensão de rede de 900 mm em tubo de concreto até o deságue no canal em concreto ( coordenadas X = 638744.7662/Y=7462103.8681), ficando consignado que a servidão foi aprovada no Processo nº26/701.231/2019 - Projeto nº3-5-7019 pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Conservação - Esplanada. (Prenotação nº707913 de 24/03/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºTDT2 70338 ICB). Rio de Janeiro, RJ, 04/07/2022. O OFICIAL

Milington Pereira  
Mestre nº 541724  
Escritório nº 10000000

**AV - 12 - M - 263867 - CONSTRUÇÃO:** Pelo requerimento de 02/03/2023, capeando Carrião da Secretária Municipal de Urbanismo nº25/0104/2023, de 01/03/2023, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº06/700754/2020, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 01/03/2023. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CCJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013 ( Prenotação nº715797 de 02/03/2023) (Selo de fiscalização eletrônica nºTDTN 91447 NCG). Rio de Janeiro, RJ, 14/03/2023. O OFICIAL *Milington Pereira* Mestre nº 541724 Escritório nº 10000000

Escritório nº 10000000  
Mestre nº 541724  
Autorizado  
Milington Pereira  
Mestre nº 541724  
Escritório nº 10000000

**AV - 13 - M - 263867 - AVERBAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº2532, a Convenção de condomínio de

Carrião da Secretária



Valide aqui  
este documento

CVM: 093344.2.0263867-31

Imóvel ósclá matriciada.  
Prenotação n°713635 de 02/12/2022. Selo de fiscalização eletrônica n°EEDQ 67481 DZE. Ato concluído aos 01/09/2023 por Adam Cordeiro, Mat. TURJ 94/20453.

**AV - 14 - M - 263867 - INTIMAÇÃO POR EDITAL:** Na qualidade de credor fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício n°565373/2025 de 14/03/2025, e face **notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO"** hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei n°9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante **LUIZ CARLOS CRUZ, CPF/ME sob o n° 538.792.017-49**, Publicadas em 24/06/2025, 25/06/2025 e 26/06/2025, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.  
Prenotação n°736751 de 20/02/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EXE 45432 TNL. Ato concluído aos 30/07/2025 por Cláudia Caetano (Mat. TURJ 94/10046).

**AV - 15 - M - 263867 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo Requerimento de 18/09/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, Parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - DF, CNPJ/ME sob o n°00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover Leião Público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia n°2863068 em 10/09/2025.

Prenotação n°743459 de 26/09/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEXO 07261 OSW. Ato concluído aos 20/10/2025 por Matheus Conceição (Mat. TURJ 94/23846).

**AV - 16 - M - 263867 - CANCELAMENTO DE ATENAÇÃO FIDUCIARIA:** Com fulcro no Artigo 1403, do CNCDI, em consequência a averbação de consolidação de propriedade retiro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.  
Prenotação n°743459 de 26/09/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEXO 87262 YHO. Ato concluído aos 20/10/2025 por Matheus Conceição (Mat. TURJ 94/23846).



Valide aqui este documento

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 21/10/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 11:53h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEXO 87263 GSK**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

EFS-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CTC6K-9VH8V-8Z3LN-SULNU>